

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ DE 2008

(Da Senhora Rebecca Garcia)

Solicita ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, informações referentes a implantação do pregão público nas licitações.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, solicitação de informações referentes a implantação do pregão público nas licitações.

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações publicadas recentemente na mídia, apesar da implantação do pregão eletrônico nas licitações públicas, algumas irregularidades, como as relacionadas ao superfaturamento e à combinação prévia dos licitantes, ainda aparecem na realização das concorrências. Para combater o problema, órgãos fiscalizadores dos gastos públicos, como o Tribunal de Contas da União (TCU), se esforçam para atender representações de licitantes que se sentem prejudicados em procedimentos licitatórios. A evolução do número de medidas cautelares adotadas pelo tribunal e que envolvem a suspensão de licitações demonstra a fragilidade do pregão eletrônico.

Desde 2005, ano da publicação do Decreto nº 5.450, que tornou obrigatório o uso do pregão com preferência à forma eletrônica, até março de 2008, o TCU adotou 237 medidas cautelares de suspensão de licitações junto a órgãos e entidades com o objetivo “de evitar potencial lesão ao erário”. O TCU estima que, nesse período, as medidas envolvam a aplicação de recursos públicos federais superiores a R\$ 7,3 bilhões. Só no primeiro trimestre deste ano, 27 medidas foram adotadas, as quais envolvem o montante de R\$ 24,3 milhões.

O número de cautelares que envolvem a suspensão de licitações em 2008 é quase o dobro do registrado em 2005. Relatório do TCU ressalta que a expedição dessas medidas pode não ter necessariamente impacto econômico, mas visa a resguardar, tempestivamente, a legalidade e a moralidade da aplicação dos recursos públicos federais.

Mesmo com esses problemas, de acordo com o Planejamento, nos primeiros seis meses de 2008, a utilização do pregão eletrônico gerou uma economia de R\$ 1,8 bilhão para os cofres públicos. Foram utilizados R\$ 5,2 bilhões em contratações por pregão eletrônico, o equivalente a 75% do valor global em licitações de bens e serviços comuns. No ano passado, a participação do pregão eletrônico chegou a 35.676 processos de compras - 74% do total. Juntos, os pregões eletrônico e presencial atingiram R\$ 18,8 bilhões de bens e serviços comuns licitados.

Entre janeiro e junho de 2008, foram realizados 8.258 processos licitatórios por pregão eletrônico. Este número representa 82,6% das licitações realizadas por órgãos da administração federal direta, autárquica e fundacional existentes em todo o País (sem considerar órgãos da administração indireta, como as empresas estatais e as sociedades de economia mista federais).

É importante lembrar que o governo federal é o maior comprador do Brasil. Em 2007, os gastos da administração pública federal com compras e contratação de serviços por meio de licitações envolveram cerca de R\$ 25 bilhões. Foram mais de 41 mil procedimentos realizados nas modalidades existentes: concorrência, pregão (eletrônico e presencial), tomada de preços, convite, concurso e leilão.

Antes de o pregão eletrônico ser implantado, as irregularidades mais freqüentes estavam diretamente relacionadas ao universo limitado de licitantes, o que favorecia superfaturamento e o acordo prévio. Paralelamente, com a licitação ocorrendo em um ambiente restrito, servidores públicos inescrupulosos encontravam facilidades para promover o direcionamento, a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

Em grande medida, a preocupação com a transparência nos gastos do governo federal é fruto de históricos e sucessivos escândalos. A Lei de Licitações (8.666/93), por exemplo, é resultado direto da “CPI das obras inacabadas”, que revelou outra dimensão do problema e expôs aspectos do descontrole dos gastos públicos - as licitações.

Diante do exposto, solicito ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, as seguintes informações:

- 1) Existe algum setor específico do Ministério que faça a gestão e a fiscalização dos pregões em que o governo participa?
- 2) O que o governo federal está planejando para melhorar a fiscalização nos sistemas de licitação?
- 3) De que maneira parlamentares podem trabalhar para contribuir com uma melhor segurança nos processos de licitações, feitas por meio de pregões eletrônicos?
- 4) Que outra forma de licitar poderia ser instituída, que desse mais segurança, já que o pregão eletrônico ainda permite brechas?
- 5) Esses dados expostos no texto acima podem ser considerados em todo o Brasil ou existem regiões mais críticas que outras? Quais?

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2008

REBECCA GARCIA

Deputada Federal PP/AM